

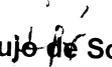


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº GMTP001/16**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos senhores: **PRESIDENTE:** Neia Araujo de Souza, seus **MEMBROS:** Francisco das Chagas Rodrigues Sousa e Maria Edileusa Marques Araújo, e ainda a **LICITANTE:** **01.BONFIM E BRAGA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.503.041/0001-33, representada por seu Sócio, Sr. José Bonfim de Almeida Júnior, portador do CPF nº 473.386.791-34, tudo com observância na **TOMADA DE PREÇOS Nº GMTP001/16**, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM SEGUNDA INSTANCIA NOS ÂMBITOS ADMINISTRATIVO (TRIBUNAIS DE CONTAS: TCU, TCE E TCM – CE) e judicial (TJCE, JUSTIÇA FEDERAL, TRF5, TRT, TST, STJ e STF) de interesse do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo*, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início a licitação na modalidade Tomada de Preços, iniciando com o recebimento dos envelopes “**A-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**B-PROPOSTA DE PREÇOS**”. Após o recebimento dos envelopes a Presidente toma as medidas necessárias para garantir a inviolabilidade do envelope que contem a proposta de preços “**ENVELOPE B**”, caso na mesma sessão não possamos concluir a fase de habilitação em virtude do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” do Estatuto das Licitações. Após isto, foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação “**ENVELOPE A**” da única licitante presente, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação na presença de seu representante. Continuando, após verificação minuciosa em toda documentação apresentada, a Presidente da Comissão de Licitação comunica que a empresa **BONFIM E BRAGA & ADVOGADOS ASSOCIADOS** encontra-se **HABILITADA** por apresentar todos os documentos exigidos no edital. Após divulgado o resultado, que foi tomado de igual modo por todos os membros da Comissão de Licitação, a Presidente da Comissão indaga ao presente se este deseja interpor recurso administrativo contra os atos aqui deliberados, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O representante encontra-se presente e desiste expressamente do direito ao recurso dantes mencionado. **INICIOU-SE A FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela comissão e pelo representante na única licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em



relação a esse dispositivo, a licitante encontra-se classificada. Em seguida foi feito o mapa de apuração de preços e, chegou-se ao seguinte resultado: BONFIM E BRAGA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, foi declarada vencedora da presente licitação, por ter apresentado *menor preço global* na importância de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**; em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e indaga ao licitante, se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões aqui tomadas, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Estando presente, novamente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, alegando tudo ter transcorrido da forma regimental. Nada mais restando a ser feito, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 11.02.2016.

  
**Neia Araujo de Souza**  
Presidente da CPL

  
**José Bonfim de Almeida Júnior**  
BONFIM & BRAGA E ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
Licitante

  
**Francisco das Chagas Rodrigues Sousa**  
Membro da CPL

  
**Maria Edileusa Marques Araújo**  
Membro da CPL